



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Raphael Neiva Caetano Botelho de Carvalho, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

3. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, VISANDO AO FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA (LEO), COM FRANQUIA ILIMITADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de serviço de acesso à internet para as creches contempladas com antenas Starlink, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A disponibilização do link de internet é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas nessas unidades, possibilitando o acesso a sistemas governamentais, plataformas educacionais, ferramentas de comunicação institucional e demais recursos tecnológicos necessários ao atendimento da comunidade escolar.

Embora as antenas Starlink já tenham sido adquiridas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a disponibilização, ativação e manutenção do serviço de conectividade, garantindo acesso contínuo, estável e adequado às demandas das creches atendidas.

A contratação permitirá a ampliação do acesso às tecnologias educacionais, o fortalecimento das ações pedagógicas, a melhoria dos processos administrativos e a inclusão digital dos profissionais da educação e dos alunos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de ensino.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o efetivo aproveitamento dos equipamentos já adquiridos e garantir a conectividade das creches contempladas, promovendo maior eficiência no desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Junho de 2026

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

☒ Média

☐ Mediana

☐ Menor Preço

☐ Outros:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

☐ I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

☐ II. Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

☐ III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☐ IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

☒ V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

☐ VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Após a análise dos preços obtidos por meio de pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, destaca-se que o inciso V foi adotado como principal fonte de consulta.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Médio

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços de instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet deverão ser executados de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 17h, nas creches municipais, em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO:

8.1. A disponibilização e ativação dos serviços de fornecimento de link de acesso à internet serão realizadas nos seguintes endereços:

Nº	UNIDADES ESCOLARES	RESPONSÁVEL	CONTATO
1.	CRECHE PEM PROF.^a MÁRCIA MACEDO MEIRELES – CAIC -Rua 06, Quadra 15 – Jardim Primavera - CEP: 38.606-372 Paracatu/MG preescolarcaic@gmail.com	Larissa Meurielle Alves Oliveira	(38) 9 9227-0017
2.	CRECHE MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO Rua Joaquim Brochado, 316 – São Sebastião CEP: 38.609-990 Paracatu/MG crechemunicipalsaosebastiao@gmail.com	Iane Chaves de Rezende Campos	(38) 9 9227-0033
3.	CRECHE MUNICIPAL DO PARACATUZINHO - MARIA DO CARMO OLIVEIRA BOITRAGO R. Luiz Gouveia Damasceno, 332 – Paracatuzinho CEP: 38.603-202 Paracatu/MG - cmeimariadocarmooliveira@gmail.com	Leila Aparecida Soares Silveira	(38) 9 8833-2303
4.	CRECHE MUNICIPAL CÉU AZUL (NONÔ CARROCEIRO) R. Pio Fernandes, 304 – Paracatuzinho CEP: 38.603-352 Paracatu/MG	Naiara Santos Moreira Couto	(38) 9 9747-1664
5.	CRECHE MUNICIPAL CARLOS ROBERTO DA CUNHA (ROBERTINHO) R. Boa Vista, 725 – Bela Vista CEP: 38.600-522 Paracatu/MG	Almira Helena Custódio	(38) 9 9747-9973

8.1.1. Os serviços de instalação, configuração e ativação do link de acesso à internet deverão ser executados de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 17h, nas creches municipais, em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO
DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(X) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

10.1. RAPHAEL NEIVA CAETANO BOTELHO DE CARVALHO, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0352.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

A. GESTOR DO CONTRATO: TIAGO DE DEUS SILVA, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.

B. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: VALTIÉRE FREITAS SILVA, Chefe de Divisão de Fiscalização e Manutenção de Rotas, Portaria nº 0090/2026, e-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

C. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: RAPHAEL NEIVA CAETANO BOTELHO DE CARVALHO, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão descritos no estudo técnico preliminar e termo de referência.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo a memória de cálculo.

Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu, 13 de outubro de 2026.

RAPHAEL NEIVA
CAETANO BOTELHO DE
CARVALHO:00185026109

Assinado de forma digital
por RAPHAEL NEIVA
CAETANO BOTELHO DE
CARVALHO:00185026109

RAPHAEL NEIVA CAETANO BOTELHO DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portaria nº 0419/2024
Responsável pela elaboração do DFD RETIFICADO